



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946

Município da Madalena

ps
B.

R

8-11
Almeida

R.

Declaração - Lei dos Compromissos

Ano de 2019



Município da Madalena

DECLARAÇÃO

Fernando António Correia Prata Evangelho, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Madalena, declara, para os efeitos do disposto no artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei da assunção de compromissos e pagamentos em atraso), que os pagamento e recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2019 são os indicados nos mapas em anexo.

Madalena, 11 de março de 2020.

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

Fernando António Correia Prata Evangelho

ls
F.
R.
R.
R.



Município da Madalena

Recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2019

Classificação	Valor
02 – Impostos indiretos	586,67 €
04 – Taxas, multas e outras penalidades	444,07 €
06 – Transferências correntes ¹	118.960,85 €
07 – Venda de bens e serviços correntes	71.845,88 €
08 – Outras receitas correntes	1.788,38 €
09 – Venda de bens de investimento	8.678,28 €
10 – Transferências de capital	106.681,16 €

Notas: ¹ Inclui IRS 2009/2010 – Região Autónoma dos Açores